



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2023

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Inclui no calendário oficial do município a realização anual da “Trilha da Santa Cruz”.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava a realização, anual, da “Trilha da Santa Cruz”, que ocorre no mês de maio.

Art. 2º A “Trilha da Santa Cruz” é um passeio em média de 12 km (doze quilômetros) de caminhada por trilhas e estradas rurais do município, que visa a integração do indivíduo com o meio ambiente, a prática do esporte e a valorização do ecoturismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de novembro de 2023.


Rodrigo Meireles Cursino

Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende

2º Secretário

